



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

*Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.
Pavão/MG CEP 39.814-000.
CNPJ: 18.404.772/0001-54*



LEI Nº. 478 /2013

"DISPÕE SOBRE O PISO REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O piso remuneratório dos profissionais do magistério público da educação básica municipal passa a ser de R\$ 1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais), atendendo-se à jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a nomear por meio de Decreto, comissão de avaliação e revisão do plano de carreiras e do estatuto do magistério municipais composta por:

- 01 Representante do legislativo municipal;
- 01 Representante do governo municipal;
- 02 Representantes do conselho municipal do FUNDEB;
- 02 Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- 01 Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão-MG, 01 de julho de 2013:


Antônio Carlos de Almeida Ruas

Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

É de parecer que deve ser APROVADO
25 de Junho de 2013


Biolkino Fernandes Pessoa

João Gonçalves Pena

Hatandea Pereira de Oliveira

APROVADO

1ª discussão

25 de Junho de 2013


Liliane Raquel Costa Abilio
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

É de parecer que deve ser APROVADO
25 de Junho de 2013


Jamilson Dias Barbosa

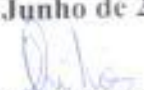

Ismeraldo Bernardo Soares


José Antônio de Jesus

APROVADO

2ª discussão

25 de Junho de 2013


Liliane Raquel Costa Abilio
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
É de parecer que deve ser APROVADO
25 de Junho de 2013


José Candido Moreira Braga

Biolkino Fernandes Pessoa


Magno de Sousa Cangussu

APROVADO

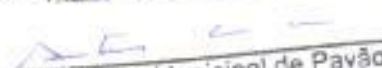
3ª discussão

25 de Junho de 2013


Liliane Raquel Costa Abilio
Presidente

A SANÇÃO

Em 21 de JULHO de 2013


Prefeito Municipal de Pavão WG